Lei Municipal nº. 545/2009

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Setor de Contabilidade desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 3.693,90 (três mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa centavos).

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
10.305.0330.2017 - manutenção de atividades epidemiológicas
3.3.90.14 - diárias - pessoal civil
Total..... R$ 3.693,90

Art. 2.º- O valor do crédito aludido no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação do Ministério da Saúde do Governo Federal para complementação de vacinação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Município de São Francisco do Guaporé, RO., 24 de novembro de 2009.

Fairo Borges Faria
Prefeito Municipal